



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda
Defensor Público Geral

Phelipe França Vieira
Subdefensor Público Geral

Lívia Souza Bittencourt
Corregedora Geral

Alley Almeida Coelho
Chefe de Gabinete

Vivian Silva de Almeida
Coordenadora de Direitos Humanos

Geraldo Elias de Azevedo
Coordenador de Direito Penal

João Gabriel Corrêa da Cunha
Coordenador de Execução Penal,
Administração e Recursos Humanos

Fábio Ribeiro Bittencourt
Coordenador de Direito Civil

Hugo Fernandes Matias
Coordenador da Infância e Juventude

Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda
(Presidente do Conselho)

Phelipe França Vieira
Lívia Souza Bittencourt

Paulo Antonio Coelho dos Santos
Pedro Pessoa Temer
Bruno Danorato Cruz

Luiz Cesar Coelho Costa
Helio Antunes Carlos
Samantha Pires Coelho
Ricardo William Parteli Rosa
Rafael Miguel Delfino
Leonardo Gomes Carvalho
Marcello Paiva de Mello
Mauro Ferreira

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.gov.br

PORTARIA CGDP Nº 018/16.

A **CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO especialmente a previsão contida no art. 8º, inc. II, que confere a Corregedoria Geral a atribuição de "fiscalizar as atividades funcionais dos Defensores Públicos, por meio de correições ordinárias e extraordinárias, dando conhecimento ao Defensor Público Geral, por meio de relatório final, sugerindo, se for o caso, as providências a serem adotadas";

CONSIDERANDO ainda que cabe ao Corregedor Geral "expedir recomendações a Defensores Públicos, diante de informações recebidas ou obtidas durante inspeções ou correições, bem como dar-lhes ciência dos elogios, recomendando ao Conselho Superior que sejam promovidas as anotações pertinentes nos assentos individuais";

RESOLVE:

REALIZAR CORREIÇÃO ORDINÁRIA nas Defensorias de SÃO MATEUS no período de **14 a 17 de março de 2016**, visando fiscalizar as atividades funcionais dos Defensores Públicos.

Assim, DETERMINO:

1. **Sejam comunicados os Excelentíssimos Defensores Públicos** com atribuição perante as defensorias do Núcleo de São Mateus-ES, bem como solicitando observarem os termos do Ato Normativo CGDP nº 003/16;

2. O **encaminhamento do anexo I, do Ato Normativo CGDP nº 003/16**, para fins do disposto em seu art. 3º, §1º;

3. Seja **oficiado** o Defensor Público que exerce a função de Coordenador do Núcleo de São Mateus, em razão do disposto no art. 2º, §1º, do Ato Normativo CGDP nº 003/16;

4. A **juntada do Aviso expedido por esta Corregedoria Geral**, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, que

teve como objetivo dar ciência aos Excelentíssimos Defensores Públicos, às demais autoridades e a todos os interessados.

Registre-se. Autue-se. Cumpra-se.

Após, remeta-se o procedimento a este Gabinete.

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
- Corregedora Geral -
Defensoria Pública/ES
Protocolo 219439

- AVISO CORREGEDORIA GERAL Nº 005/2016 -

A **CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94:

FAZ SABER a todos quantos o presente aviso virem ou dele tiverem conhecimento, que serão instaladas e realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS NAS DEFENSORIAS DE SÃO MATEUS, no período de 14 a 17 de março de 2016**, nos termos do art. 105, inc. I; art. 133, inc. I, ambos da LC federal nº 80/94; e art. 8º, inc. II, da LC estadual nº 55/94, e para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que, além da fiscalização da regularidade do serviço, da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos, também serão recebidas quaisquer informações sobre o serviço prestado pela Instituição.

Vitória-ES, 03 de março de 2016.

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
- Corregedora Geral -
Defensoria Pública/ES
Protocolo 219446

ATO NORMATIVO CGDP Nº 005/16

Dispõe sobre a fiscalização da compatibilidade da atividade docente e discente com as atividades funcionais dos Defensores Públicos.

A **CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe

conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO a necessidade da Corregedoria Geral em orientar a atividade funcional dos Defensores Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de informar o exercício da atividade docente e discente à Corregedoria-Geral objetivando a análise da compatibilidade de horários;

CONSIDERANDO especialmente a previsão contida no art. 8º, inc. XVII, que confere a Corregedoria Geral a atribuição de "baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, resguardada a independência funcional de seus membros";

RESOLVE:

Art. 1º. Os Defensores Públicos deverão informar à Corregedoria-Geral, por ofício, o exercício de atividade docente e discente, com a indicação do nome e endereço da entidade educacional, além dos dias e horários das aulas, demonstrando ainda a compatibilidade de horários com as atividades funcionais.

Art. 2º. O ofício deve ser apresentado pelos membros no prazo de 15 (quinze) dias, renovável sempre que houver alterações.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 03 de março de 2016.

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
- Corregedora Geral -
Defensoria Pública/ES
Protocolo 219447

PORTARIA DPES Nº 129, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O Defensor Público-Geral do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução 002/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública, e a Portaria nº 106 de Fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora

Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na respectiva defensoria, em substituição de férias ou licença, conforme segue:

CARIACICA

Nilma Maria Lopes - Defensoria de Órfãos e Sucessões: 10.03 a 23.03.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 03 de Março de 2016.

LEONARDO OGGIONI C. DE

MIRANDA

Defensor Público-Geral

Protocolo 219482

PORTARIA DPES Nº 130, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei complementar 55/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Defensora Pública, **Dra. LUIZA LACERDA BOGADO**, para atuar em substituição, sem prejuízo de suas atribuições, na 3ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos (Cível) de Cariacica/ES, no período compreendido entre 28.03 a 29.03.2016, por ocasião das férias da Defensora Pública, Dra. Maria Isabel Leão Barbalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de Março de 2016.

LEONARDO OGGIONI C. DE
MIRANDA

Defensor Público Geral do Estado do Espírito Santo

Protocolo 219488

ERRATA

Na PORTARIA DPES nº 106, de 24 de Fevereiro de 2016, publicado no DIO em 25/02/2016.

Onde se lê:

CARIACICA

Defensoria de Órfãos e Sucessões: 07.03 a 26.03.2016.

Leia-se:

CARIACICA

Defensoria de Órfãos e Sucessões: 07.03 a 23.03.2016.

Protocolo 219471